



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 51, DE 8 DE SETEMBRO DE 1949

Dispõe sobre a abertura de um crédito
suplementar de G\$. 352.371,30 .-----

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

F A Ç O saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de G\$. 352.371,30 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento :-

131/8.09,4 - Despesas Diversas	2.000,00
241/8.85.1 - Mensalistas	36.000,00
241/8.85.2 - Material Permanente	10.000,00
241/8.85.3.- Material de Consumo	20.000,00
251/8.63.1 - Mensalistas	5.000,00
251/8.63.2 - Material Permanente	10.000,00
251/8.63.3 - Material de Consumo	10.000,00
311/8.81.2 - Material Permanente	10.000,00
311/8.81.3 - Material de Consumo	5.000,00
311/8.81.4 - Despesas Diversas	8.000,00
321/8.82.1 - Mensalistas	50.000,00
321/8.82.2 - Material Permanente	10.000,00
321/8.82.3 - Material de Consumo	10.000,00
331/8.89.3 - Material de Consumo	10.000,00
331/8.89.4 - Despesas Diversas	86.000,00
351/8.81.3 - Material de Consumo	8.000,00
351/8.81.4 - Despesas Diversas	45.000,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas	2.371,30

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:-

131/8.09.3 - Material de Consumo	20.000,00
241/8.85.2 - Material Permanente	70.000,00
241/8.85.4 - Despesas Diversas	4.000,00
251/8.63.4 - Despesas Diversas	6.000,00
321/8.82.2 - Material Permanente	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

	G\$.
341/8.82.3 - Material de Consumo.....	20.000,00
341/8.82,4 - Despesas Diversas	60.000,00
311/8.81.1 - Mensalistas	2.000,00
431/8.33.2 - Material Permanente	3.000,00
431/8.33.3 - Material de Consumo	4.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o dispêndio de mais G\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), nas obras previstas na Resolução n. 13, de 26-4-1946 .

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de :

a) - das anulações de que trata o artigo anterior	279.000,00
b) - da receita adicional, conforme balancete de Julho	29.371,30
c) - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício	44.000,00

Artigo 5º - A aplicação da parcela do presente crédito, que é coberto com os recursos de que trata a letra "c" do artigo 4º , fica condicionada à efetiva arrecadação desses recursos .

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 8 de setembro de 1949 .

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .